



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 519/2000

“Dá o nome de RUA EDINHO GUIMARÃES DA SILVA, a via pública situada no Povoado São José, neste Município de Lençóis, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lençóis, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA EDINHO GUIMARÃES DA SILVA, o logradouro público situado no Povoado São José, neste Município de Lençóis, o qual se inicia na parte inferior da ladeira que dá acesso à Praça da Igreja de São José, e, termina em frente da residência da Sr.^a. Edite Passos da Glória, no respectivo Povoado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis, em 06 de Dezembro de 2000.


Emmanoel Edmon Maciel
Prefeito